- LEI Nº 454, de 12 de Novembro de 1963

Concede subvenções, contribuições e auxilios.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a despender a importância de Cr$131.000,00, (Cento e trinta e um mil cruzeiros), para subvencionar e auxiliar as seguintes Entidades:

- Ao Tiro de Guerra n.89	Cr$	48.000,00
- Á Associação Rural de Ouro Fino	Cr$	6.000,00
- Ao Instituto Brasileiro dos Municipios.....	Cr$	15.000,00
- Á Associação Brasiléira dos Municípios.....	Cr$	2.000,00
- Á Usina de Fôrça e Luz -Benedito Cândido Mar - condes -S.José do Rio Preto	Cr$	60.000,00

Art.2º - Para occorrer ás despesas constantes do Art.1º, serão consignadas dotações próprias no Orçamento para o exercício financeiro de 1964;

Art.3º - Revogadas as disposições em co ntrá - rio, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de mil novecentos e sessenta e quatro (1964).

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, nos 12 de Novembro de mil novecentos e sessenta e quatro (1964).

Silviano Miranda
Prefeito Municipal

Demetrio Ribeiro Silva Júnior

Registrada. Livro n.2. Fls.

Silva Júnior-Secretário